



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS



Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XVII n. 4.095 - segunda-feira, 1º de setembro de 2014

28 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

ERRATA ao art. 1º do Decreto n. 10.528, de 27 de junho de 2008, publicado no DIOGRANDE n. 2.570, de 30 de junho de 2008, conforme Deliberação n. 067/CODECON, de 2 de julho de 2014.

ONDE SE LÊ: "Art. 1º., a vencer em 30/4/2020."

LEIA-SE: "Art. 1º., a vencer em 30/4/2010."

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

ERRATA ao art. 1º do Decreto n. 11.868, de 22 de junho de 2012, publicado no DIOGRANDE n. 3.546, de 25 de junho de 2012.

ONDE SE LÊ: "Art. 1º. De acordo com o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar n. 29, de 25 de outubro de 1999 ... isenção do ISSQN sobre as obras de construção, modernização ou ampliação do empreendimento incentivado localizado na Rua Antônio Maria Coelho, n. 2.160, Vila Cidade, Inscrição Imobiliária nº. 05.35.006.057-1; redução de 50% (cinquenta por cento) do IPTU incidente sobre o imóvel beneficiado por 3 (três) anos ...".

LEIA-SE: "Art. 1º. De acordo com o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar n. 29, de 25 de outubro de 1999 ... isenção do ISSQN sobre as obras de construção, modernização ou ampliação do empreendimento incentivado localizado na Rua Antônio Maria Coelho, n. 2.160, Vila Cidade, Inscrições Imobiliárias nos. 05.35.006.057-1 e 05.35.006.196-9; redução de 50% (cinquenta por cento) do IPTU incidente sobre o imóvel beneficiado por 3 (três) anos ...".

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

ERRATA ao art. 1º do Decreto n. 11.919, de 27 de julho de 2012, publicado no DIOGRANDE n. 3.571, de 30 de julho de 2012, conforme Deliberação n. 067/CODECON, de 2 de julho de 2014.

ONDE SE LÊ: "Art. 1º. com inscrição imobiliária de n. 07.54.004.001-4....."

LEIA-SE: "Art. 1º. com inscrição imobiliária de n. 07.54.004.002-2....."

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

DECRETO n. 12.428, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

RATIFICA O ATENDIMENTO HABITACIONAL ESPECIAL, VOLTADO AO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO n. 002, DE 25 DE JULHO DE 2014, DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FUNDHAB.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o § 4º, do art. 3º, da Lei Federal n. 11.977, de 07 de julho de 2009, com a redação da Lei Federal n. 12.424, de 16 de junho de 2011; o § 2º, do art. 3º, do Decreto Federal n. 7.499, de 16 de junho de 2011; e, Portaria n. 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;

Considerando a aprovação pelo Conselho Gestor do FUNDHAB, de critérios adicionais municipais para o atendimento habitacional especial dos beneficiários no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV;

Considerando a exigência legal de que os referidos critérios sejam ratificados por ato do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a Deliberação FUNDHAB n. 002/2014 que alterou a alínea "b" do item 4.2 da Deliberação FUNDHAB n. 001/2013, passando a vigorar com a seguinte redação: "*Grupo II - representado pelos candidatos que preencham até três critérios entre os nacionais e os locais. Serão destinadas 25% (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais, dos quais fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento), preferencialmente, à mulheres vítimas de violência*".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2014.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

MARTA LUCIA DA SILVA MARTINEZ
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação de Campo Grande

LIZ DANIELLE DERZI WASILEWSKI DE MATOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

DELIBERAÇÃO FUNDHAB n. 002, DE 25 DE JULHO DE 2014.

ESTABELECE O ATENDIMENTO HABITACIONAL ESPECIAL, VOLTADO AO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, COM A ALTERAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FUNDHAB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 da Lei Complementar n. 109, de 21 de dezembro de 2007 e tendo em vista decisão do plenário em sessão realizada no dia 25 de julho de 2014,

DELIBERA:

Diretora-Presidente da Ag. Munic.de Habitação de Campo Grande
.....Marta Lucia da Silva Martinez
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Planejamento Urbano.....
.....Marcos Antonio Moura Cristaldo
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saude.....
.....Jamal Mohamed Salem
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e TrânsitoJean Saliba
Diretor-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande.....Rudel Espindola Trindade Junior
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de CulturaJuliana Zorzo Silva
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte
.....José Eduardo Amancio da Mota
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Lilliam Maria Maksoud Gonçalves
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.....
.....Cícero Avila de Lima
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação.....
.....Alessandro Menezes de Souza

PREFEITO..... Gilmar Antunes Olarte
Vice-Prefeito.....
Chefe do Gabinete do Prefeito Valtemir Alves de Brito
Secretário Munic. de Gov. e Relações InstitucionaisRodrigo Gonçalves Pimentel
Secretário Munic. de Administração.....Valtemir Alves de Brito
Secretário Munic. da Receita.....Ricardo Vieira Dias
Secretário Munic. de Planejamento, Finanças e ControleAndre Luiz Scaff
Secretária Munic. de Políticas e Ações Sociais e Cidadania Janete Belini D'Oliveira
Secretária Munic. de Educação.....Angela Maria de Brito
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do Agronegócio.....Edil Afonso Albuquerque
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....
.....João Alberto Borges dos Santos
Secretário Munic. de Infraestrutura, Transporte e Habitação
.....Katia Maria Moraes Castilho
Secretário Munic. de Saúde Pública.....Jamal Mohamed Salem
Secretária Munic. de Políticas para as Mulheres
.....Liz Danielle Derzi Wasilewski de Matos Oliveira
Secretária Municipal da JuventudeMarineuza de Jesus Nascimento
Procurador-Geral do Município.....Fabio Castro Leandro

Art. 1º. A Agência Municipal de habitação - EMHA utilizará, em todos os Programas Habitacionais, inclusive no em atual vigência, o Programa Minha Casa Minha Vida/PMCMV, o **ATENDIMENTO HABITACIONAL ESPECIAL, voltado ao Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.**

Art. 2º. Fica alterado o item 4.2, alínea “b” do Anexo à Deliberação FUNDHAB n. 001/2013, ratificada pelo Decreto n. 12.163, de 3/7/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) [...]
- b) Grupo II - representado pelos candidatos que preenchem até três critérios entre os nacionais e os locais. Serão destinadas 25% (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais, dos quais fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento), preferencialmente, à mulheres vítimas de violência. **(NR)**

Art. 3º. Para atendimento do disposto no item 4.2, alínea “b” da Deliberação n. 001/2013, a mulher vítima de violência deverá atender aos requisitos mínimos: possuir CPF e RG, ter cadastro na EMHA e possuir Número de Identificação Social - NIS.

Parágrafo único. A seleção da demanda será realizada pela Diretoria de Desenvolvimento Social da EMHA, por meio do seu plantão social, somente à mulher vítima de violência, que deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher, respaldada pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público Estadual, com os respectivos documentos comprobatórios de solicitação, com o encaminhamento do órgão solicitante com o registro de Boletim de Ocorrência - B.O.

Art. 4º. Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2014.

Marta Lucia da Silva Martinez
Presidente

Heitor Rodrigues Freire
Representante do Sindicato de Corretores de Imóveis

Marcos Antonio Moura Cristaldo
Representante do PLANURB

Waldiney Costa da Silva
Representante da SEMADUR

Eva Maria Silveira dos Santos
Representante da Secretaria de Estado de Habitação das Cidades

Edison Claudio Fabian Holznann
Representante do Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção

DECRETO n. 12.435, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO AMAMBAÍ.

GILMAR ANTUNES OLARTE, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, combinado com o art. 67, XX da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS, de 4/4/90,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública municipal para fins de desapropriação, de acordo com a alínea “i”, do art. 5º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21/6/41, modificado pela Lei n. 6.602, de 17/12/78, o Lote 3P, resultante do desdobro do Lote 3A1, com área total de 226,867 metros quadrados, do parcelamento Vila Maracajú, Bairro Amambaí, Matrícula n. 56.949, no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Comarca.

Art. 2º. A despesa com a presente desapropriação correrá a conta de dotação

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869 CEP 79002-942- Campo Grande-MS	
www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande@semad.capital.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 3,95	
SUMÁRIO	
DECRETOS.....	01
DESPACHO	01
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	05
ATOS DE PESSOAL	06
ATOS DE LICITAÇÃO	20
ÓRGÃOS COLEGIADOS	20
PODER LEGISLATIVO	27
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	28

orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2014.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

DESPACHO	
----------	--

TORNA SEM EFEITO a publicação do Ratifico de Dispensa de Licitação do Processo n. 49.719/2014-91 – PPS n. 75/2014 – SEMADUR, publicado no DIOGRANDE n 4.080, de 11 de Agosto de 2014.

CAMPO GRANDE – MS, 29 DE AGOSTO DE 2014.

GILMAR ANTUNES OLARTE
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 25/2014
CONCURSO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a legislação em vigor, torna pública a **ANULAÇÃO DAS CONVOCAÇÕES** contida no Edital n. 24/2014 dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos da PMCG, para recebimento de ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE constantes do anexo único a este Edital, em virtude de inobservância do prazo para apresentação ou em não atendimento aos requisitos previstos no Edital do referido concurso, cessando as obrigações da Administração Municipal para com os concursados.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária-Adjunta de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 25/2014

I – Relação de Candidatos:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG / 2011

Edital de Homologação n. 01/32/2011

CANDIDATO	Classificação
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA DE ANDRADE	14º

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG / 2012

Edital de Homologação n. 02/15/2012

CANDIDATO	Classificação
JESSICA DE OLIVEIRA	211º

CANDIDATO	Classificação
ALICE CARVALHO JACOBINA	92º
GLAISON DA SILVA	94º
ANDRE LUIS DUTRA DOS SANTOS	97º

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG / 2013

Edital de Homologação n. 01/18/2013

CANDIDATO	Classificação
KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON	48º
SÍLVIA MARIA JACQUES NEVES	49º
THALITA VIEIRA DO NASCIMENTO	50º

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	
CANDIDATO	Classificação
ANY CAROLINE FERREIRA RIBEIRO	44º

PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO n. 001, CELEBRADO EM 1º DE AGOSTO DE 2014.
PARTES: Município de Campo Grande e a Empresa Banco do Brasil S.A.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Edital de Credenciamento n. 001/2014 e Processo Administrativo n. 61157/2014-17.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, guias,